

Jurisprudência em Sinopse¹



■ Não é válida norma coletiva que autoriza genericamente a prorrogação da jornada de profissional de saúde de 12h00 para mais 12h00, em caso de ausência de colega para o plantão seguinte, por poder resultar jornada de 24h00. (SDC, rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 12/6/2023) [TST-RO-593-89.2017.5.08.0000](#)

■ É válida norma de CCT que reduziu salário de empregados que receberam o auxílio emergencial da L. 14.020/2020, por terem sido proibidos de trabalhar por se incluírem no grupo de risco da Covid-19. (SDC, rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 12/6/2023) [TST-ROT-21607-04.2021.5.04.0000](#)

■ Presume-se discriminatória a dispensa de empregado com neoplasia maligna, doença grave e estigmatizante, cabendo ao empregador o ônus da prova de que a dispensa não foi discriminatória nos termos da S. 443, do C. TST. (SBDI-I, rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, julgado em 22/6/2023) [TST-E-ED-RR-1001897-90.2016.5.02.0006](#)

■ A substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial só é possível para depósitos a serem realizados após a vigência da Reforma Trabalhista. (SBDI-I, rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, julgado em 22/6/2023) [TST-ED-Ag-E-ED-AIRR-11250-51.2016.5.03.0037](#)

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9^o, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no [Informativo TST 275](#)

■ Na produção antecipada de prova, apenas nos casos de oposição pelo réu é devida a condenação em custas e honorários de sucumbência. (SBDI-I, rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, julgado em 22/6/2023) [**TST-E-ED-RR-180-39.2018.5.09.0671**](#)

■ Presume-se discriminatória a dispensa de empregado com esclerose múltipla, doença incurável, de natureza degenerativa e progressiva, com possibilidade de estigma, cabendo ao empregador o ônus da prova de que a dispensa não foi discriminatória nos termos da S. 443, do C. TST. (SBDI-I, red. p/ acórdão Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 29/6/2023) [**TST-Ag-ED-E-ED-RR-11176-71.2014.5.01.0053**](#)

■ Não se admite mandado de segurança impetrado pela pessoa do advogado na defesa de direito da parte. (SBDI-II, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 27/6/2023) [**TST-ROT-11498-55.2021.5.03.0000**](#)

■ O indeferimento de requerimento de redesignação de data para a prova oral em razão de problemas técnicos em audiência telepresencial causa nulidade apta a rescindir sentença que negou a existência de vínculo empregatício. (SBDI-II, rel. Min. Evandro Pereira Valadão Lopes, julgado em 27/6/2023) [**TST-ROT-9172-89.2021.5.15.0000**](#)

■ É nulo o acordo judicial e não pode ser homologado, se as partes pretendem a atribuição de efeito de alvará à sentença para fins de habilitação de seguro-desemprego quando já exaurido o prazo de 120 dias previsto no art. 14, da Resolução nº 467/2005 do CODEFAT, vigente à época da extinção do vínculo e da decisão rescindenda. (SBDI-II, rel. Min. Evandro Pereira Valadão Lopes, julgado em 27/6/2023) [**TST-ROT-1162-11.2019.5.12.0000**](#)

■ Não serve de fundamento para a rescisão da decisão de mérito que considerou inválido o regime de trabalho de 12h00 em escalas de 4X4 por violação ao Tema 1046, do STF. (SBDI-II, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Júnior, julgado em 20/6/2023) [**TST-ROT-722-06.2021.5.17.0000**](#)

■ É inválido acordo extrajudicial que prevê pagamento contra empresa falida perante a Justiça do Trabalho e em violação à ordem do quadro geral de credores e a decisão

que recusou a sua homologação não deve ser rescindida. (SBDI-II, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 20/6/2023) [**TST-ROT-188-37.2020.5.12.0000**](#)

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida cláusula de norma coletiva que prevê o pagamento da jornada “in itinere” sem o adicional de 50%. (1ª Turma, rel. Min. Hugo Carlos Scheuermann, julgado em 28/6/2023) [**TST-RR-24545-61.2016.5.24.0041**](#)

■ Ainda que seja o caso de responsabilidade objetiva do empregador em razão do risco da atividade, constitui culpa exclusiva da vítima o acidente fatal de motorista de carreta nova e sem problemas mecânicos que trafegava a 132,6 km/h em trecho de curva, cuja velocidade máxima permitida era de 60 km/h. (1ª Turma, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 21/6/2023) [**TST-Ag-AIRR-10642-52.2019.5.15.0057**](#)

■ Nos termos do Tema 1046, é válida norma coletiva que prevê “controle de ponto por exceção”. (1ª Turma, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 21/6/2023) [**TST-RR-1000928-32.2017.5.02.0203**](#)

■ Havendo conflito entre coisas julgadas, deve prevalecer a que transitou em julgado por último, desde que não desconstituída por ação rescisória. (2ª Turma, rel. Min. Maria Helena Mallmann, julgado em 28/6/2023) [**TST-RRAg-40400-31.2007.5.09.0068**](#)

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, não é válida norma coletiva que permite regime de turno ininterrupto de revezamento com jornada superior a 08h00 diárias. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 20/6/2023) [**Ag-AIRR-1000689-77.2017.5.02.0025**](#)

■ A indenização por dano moral coletivo e a multa pelo descumprimento de obrigação de fazer e não fazer decorrentes devem reverter ao FAT e não a instituições da escolha do TRT, sem a participação e anuência do MPT. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 20/6/2023) [**TST-RR-1011-66.2015.5.11.0015**](#)

■ O espólio do empregado falecido em acidente de trabalho tem legitimidade ativa ad causam para pleitear indenização por dano moral e material decorrente daquele

acidente, sendo também legitimados aqueles que compõem o núcleo familiar ou os dependentes habilitados perante a Previdência Social. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 20/6/2023) [TST-RRAg-10092-58.2021.5.03.0142](#)

■ É válido o auto de infração decorrente do não cumprimento de cotas de contratação de pessoas com deficiência se a empresa não empreendeu esforços consistentes para o preenchimento das vagas por meio das alternativas cabíveis, com o fim de cumprir a obrigação legal. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-AIRR-10796-36.2019.5.15.0036](#)

■ É inválida a dispensa coletiva de trabalhadores (683, no caso), sem a intervenção sindical prévia. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-AIRR-101320-04.2017.5.01.0048](#)

■ A mulher que trabalha em restaurante que funciona sem interrupções semanais tem direito a uma folga semanal por quinzena a recair no domingo, a fim de lhe garantir a saudável convivência social e familiar. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-ARR-1000582- 83.2019.5.02.0018](#)

■ Nos termos da jurisprudência da SbDI-1, é devida a indenização por dano moral por falta de registro em CTPS quando há prejuízos efetivamente sofridos pelo empregado prejudicado. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-ARR-10513-49.2015.5.01.0551](#)

■ No acidente de trabalho de motociclista a responsabilidade civil do empregador é objetiva por configurar-se a atividade de risco. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-RR-100098-35.2017.5.01.0069](#)

■ Nos termos da jurisprudência do TST, as alterações da Reforma Trabalhista não se aplicam aos contratos de trabalho em curso, inclusive o regramento do pagamento do intervalo não observado, na forma do art. 71, §4º, da CLT, em sua nova redação. (3ª Turma, rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, julgado em 28/6/2023) [TST-RRAg-20340-04.2020.5.04.0203](#)

■ Viola a S. 51, I, do C. TST, a mudança na forma de custeio do plano de saúde após a demissão ou aposentadoria pelos empregados que optaram por permanecer usufruindo o benefício. (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 28/6/2023)

TST-RRAg-1001317-75.2020.5.02.0473

■ É cabível e transmissível a indenização pelos danos extrapatrimoniais sofridos pela vítima em virtude do seu falecimento em acidente de trabalho de responsabilidade do empregador, tendo legitimidade irrestrita tanto o espólio quanto os herdeiros para ajuizar a respectiva ação indenizatória. (3ª Turma, rel. Min. Jose Roberto Freire Pimenta, julgado em 20/6/2023) **TST-RRAg-10165-84.2021.5.03.0027**

■ Muito embora a jurisprudência da SbDI-1 não reconheça a legitimidade ativa ao espólio para postular a indenização decorrente de acidente por morte do trabalhador, por ser direito próprio dos herdeiros, no caso do rompimento da barragem de Brumadinho-MG (maior acidente de trabalho com vidas humanas em nosso país, com o desaparecimento de 4 pessoas, e a morte de 270, dentre os quais 258 eram empregados da empresa), há o “distinguishing” de que a pretensão do espólio é a reparação pelos danos extrapatrimoniais sofridos pelo empregado vitimado, pela perda da própria vida, não se tratando de pretensão pelos danos indiretos sofridos pelos membros familiares, pelo que o espólio tem legitimidade ativa. (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 20/6/2023) **TST-RR-10680-22.2021.5.03.0027**

■ Por iterativa e notória jurisprudência do TST, a Justiça do Trabalho é competente para julgar pedido de indenização substitutiva pela CEF pela não inclusão do CTVA no salvamento do REG-REPLAN. (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 28/6/2023) **TST-RR-139-79.2021.5.17.0013**

■ Indenização de 50 mil reais revertida para o FAT, imposta por desrespeito à cota fixada em lei para a contratação de aprendizes, nos termos da jurisprudência do TST, através da SbDI-1. (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 28/6/2023)

TST-RR-1687-33.2017.5.20.0002

■ Julgamento da legitimidade do MPT em ACP para reivindicar indenização por dano moral coletivo, fixada em R\$ 386.730,40, realizado sob perspectiva de gênero, raça e classe, em vista do rumoroso falecimento do filho e neto das trabalhadoras domésticas, quando na guarda da reclamada, que foram admitidas em fraudulenta contratação como se servidoras públicas de município fossem (3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 28/6/2023) [**TST-RRAg-597-15.2020.5.06.0021**](#)

■ Com base no IAC 5, do STJ, a Justiça do Trabalho não é competente para julgar pretensões quando o plano de saúde concedido pelo banco reclamado e administrado pela Unimed. (4ª Turma, rel. Min. Ives Gandrada Silva Martins Filho, julgado em 20/6/2023) [**TST-Ag-ARR-10114-41.2018.5.03.0007**](#)

■ Não tem responsabilidade objetiva e não responde solidariamente a entidade filantrópica de cunho religioso (Seminário Menor Metropolitano) por acidente de trabalho do reclamante em contrato de trabalho mantido com empreiteiro daquela. (4ª Turma, rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 20/6/2023) [**TST-RRAg-1333-06.2017.5.12.0010**](#)

■ Inexistência de vínculo de emprego de advogado associado, já que, dentre inúmeras outras questões, o envio de e-mails em que se solicitava a dispensa a audiências e demais compromissos não prova a subordinação e não invalida o contrato de associação, nos termos do Estatuto da Advocacia. (4ª Turma, rel. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos, julgado em 20/6/2023) [**TST-RR-10433-80.2013.5.18.0002**](#)

■ Indevida a indenização por acidente de trabalho em caso de culpa exclusiva da vítima que resolveu retirar as folhas que entupiam a máquina denominada 'varre-tudo', sem desligar o equipamento, e acabou tendo a sua mão direita sugada, resultando na amputação traumática total das falanges e parte média dos 2º, 3º, 4º e 5º metacarpos. (4ª Turma, rel. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos, julgado em 20/6/2023) [**TST-RR- 10501-58.2017.5.03.0147**](#)

■ Inexistente relação familiar íntima de afeto ou dependência econômica, não tem direito

a tia de empregado falecido no acidente da Barragem de Brumadinho a indenização por dano moral em ricochete pela morte deste. (4ª Turma, rel. Min. Alexandre Luiz Ramos, julgado em 20/6/2023) [TST-RR-11113-40.2020.5.03.0163](#)

■ Inviável a cumulação de pedidos de rescisão indireta do contrato de trabalho com base na aplicação da legislação brasileira e de indenização por despedimento individual prevista na legislação angolana, considerando-se o Direito brasileiro mais vantajoso e, tendo sido o empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior tem direito ao adicional de transferência (4ª Turma, rel. Min. Alexandre Luiz Ramos, julgado em 20/6/2023) [TST-RRAg-1002104-21.2015.5.02.0719](#)

■ Nos termos do Tema 1046, do STF, é válida a cláusula convencional que prevê a compensação da gratificação de função recebida em relação a horas extras reconhecidas em juízo. (5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 21/6/2023) [TST-RR-10741-46.2020.5.03.0081](#)

■ Pelo art. 429, da CLT, a cota de aprendizes da empresa deve considerar o número de trabalhadores em cada estabelecimento da empresa e não o CNPJ. (6ª Turma, rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, julgado em 21/6/2023) [TST-AIRR-212-47.2020.5.11.0015](#)

■ Razoável e proporcional a decisão que impõe indenização à empresa que submete adolescentes à execução de atividades de risco no valor de dois milhões de reais. (6ª Turma, rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho, julgado em 21/6/2023) [TST-ARR-1957-95.2013.5.09.0651](#)

■ Indevida a constrição de valores de instituição financeira por descumprimento da ordem de transferência de valores bloqueados na conta bancária de cliente, parte na execução trabalhista. (7ª Turma, rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, julgado em 27/6/2023) [TST-RR-921-10.2018.5.10.0006](#)

■ Parte de uma visão machista da sociedade, afirmar que a apresentação normal da mulher envolve o uso de maquiagens, esmaltes, calçados e outros itens, pelo

que a indenização pelos custos decorrentes é de responsabilidade da empresa. (7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 21/6/2023)

TST-RR-1001898-12.2016.5.02.0706

■ Se entre as empresas havia um convênio parceria educacional, em que uma delas, além de sua marca, oferecia a formação e coordenação da parte acadêmica, e a outra era responsável pela logística da operação e fornecimento do espaço físico, sem qualquer ingerência externa em sua administração, fica configurada a uma mera relação de cooperação educacional, não havendo contrato típico de prestação de serviços, não se aplicando a S. 331, do C. TST. (7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 27/6/2023)

TST-RR-10119-41.2020.5.03.0024

■ Demonstrada conduta configuradora de assédio sexual por parte de empregados da empresa tomadora de serviços em relação a empregadas da empresa prestadora de serviços, sem que essa, diante das denúncias, tenha tomado medidas para coibir essas situações, caracterizado o dano moral coletivo e a indenização aplicável é de R\$ 150.000,00. (7ª Turma, rel. Min. Evandro Pereira Valadão Lopes, julgado em 28/6/2023)

TST-RR-1771300-48.2009.5.09.0009

Célio Horst Waldraff

Desembargador Presidente da Comissão
Gestora do NUGEPNAC do TRT-PR

Dúvidas ou sugestões:

nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo